



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.975/2018 e as alterações das Leis nº 2224/2022 e 2235/2022 e no Decreto Regulamentar nº 2326/2018, vem INFORMAR todos os alunos que estejam matriculados e cursando o terceiro ano do ensino médio na rede pública de ensino de Guzolândia e, que preencham os requisitos legais e desejam concorrer a uma bolsa de estudos (ensino superior) no valor de até **RS1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais** a partir do ano de 2023, para APRESENTAREM REQUERIMENTO ACOMPANHADO DE DOCUMENTAÇÃO DO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, entres os dias 28 de novembro a 16 de dezembro de 2022, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, para que a documentação possa ser analisada pela Comissão nomeada para fins de conferência da documentação.

Segue lista de documentos que devem ser apresentados juntamente com o REQUERIMENTO no setor de protocolo da Prefeitura:

- 1 – Comproverentes de I.P.T.U. dos últimos 5 (cinco) anos do imóvel do requerente, ou dos pais, curadores ou tutores: acompanhado de contrato de aluguel caso não seja residência própria;
- 2 – Fotocópia de comprovante de residência recente e nos últimos 05 (cinco) anos
- 3 - Fotocópia do RG, CPF e Título de Eleitor do candidato e do responsável legal;
- 4 – 02 fotos 3x4 atuais;
- 5 – Fotocópia do histórico escolar do ensino médio referente aos 1º e 2º anos e o Boletim Escolar dos 3 (três) primeiros bimestres do 3º ano do ensino médio que comprove sua frequência e média escolar conforme os incisos III e IV, do artigo 3º. Impressos pela Secretaria Digital do Estado de São Paulo (SED).
- 6 – Telefone e/ou e-mail para contato.

Requisitos para ser beneficiário de Bolsa (artigo 3º, §1º da lei 1.975/2018 e as alterações das Leis nº 2224/2022 e 2235/2022.

- I – Comprovar por meio documental residência no município de Guzolândia, nos últimos 05 (cinco) anos;
- II – Ter cursado todo o ensino médio na rede pública de ensino na cidade de Guzolândia;
- III – Apresentar frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) durante todo ensino médio, sendo que o 3º ano terá como base os 03 (três) primeiros bimestre;
- IV – Apresentar entre todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, média satisfatória entre 07 (sete) a 10 (dez) pontos como resultado final dos dois primeiros anos e os 03 (três) primeiros bimestres do terceiro ano, todos do ensino médio.
- V – Não ter sofrido qualquer tipo de advertência nos três anos do ensino médio;
- VI – Comprovante de renda familiar até 03 (três) salários-mínimos vigentes na época do requerimento;
- VII – Não prestar falsa declaração sobre a renda familiar;
- VIII – Comprovante de renda das pessoas residentes no mesmo domicílio do requerente.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 23 de novembro de 2022.

Márcio Luís Cardoso

Prefeito Municipal

Edson Ferrari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura